



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00103

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/06/2013Proposição
Medida Provisória nº 617 /2013Autor
Deputado Alfredo KaeferNº do prontuário
4511 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1 Art. Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória 617/2013, a seguinte redação:

“Art. 8. Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de um por cento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I:.....”

“XII - de varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II.

ANEXO II

(Anexo II à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos enquadrados na classe 4771-7

Justificativa

A proposta pretende incluir o comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação e sem manipulação de fórmulas bem como de fitoterápicos e homeopáticos, para uso humano e veterinário, corrigindo uma distorção apresentada pela MP 601.

Pela proposta apresentada pelo Governo Federal em 28 de dezembro de 2012 apenas as redes de farmácias ou farmácias com venda de produtos farmacêuticos sem manipulação (industrializados pelas companhias farmacêuticas) poderiam obter os benefícios da redução de encargos trabalhistas, o que é inaceitável pelo trabalho exemplar do setor de farmácias magistrais em todo o país, reconhecido até pelo Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais de Saúde.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
---------------	--	----------	-----------------

DATA 06/06/13	ASSINATURA
------------------	----------------

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/06/2013, às 20:00
Givago Costa, Mat. 257610